

## COMISSÃO DE CULTURA

### SUBSTITUTIVO DA COMISSÃO DA AMAZÔNIA E DOS POVOS ORIGINÁRIOS E TRADICIONAIS AO PROJETO DE LEI Nº 2.145, DE 2022

Declara a prática da língua, a escrita, os costumes e a cultura das comunidades pomeranas como manifestação da cultura nacional.

### SUBEMENDA ADOTADA PELA COMISSÃO

Dê-se ao art. 1º do substitutivo a seguinte redação:

"Art. 1º Ficam declaradas a prática da língua, a escrita, os costumes e a cultura das comunidades pomeranas como manifestação da cultura nacional."

Sala da Comissão, em 28 de maio de 2025.

Deputada DENISE PESSÔA

Presidenta



\* C D 2 5 1 0 4 6 1 8 6 1 0 0 \*